REGULAMENTO

O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC-

O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC tem como foco promover o intercambio cultural das mais variadas modalidades e linguagens artísticas além de promover a troca de experiência entre artistas da região e mobilizar a população do Grande ABC junto a ações e acontecimentos de expressão cultural. Poderão participar companhias, grupos, escolas, profissionais e amadores, de todas as idades, portadores ou não de necessidades especiais que tenham como sede uma das sete cidades do Grande ABC.

Capítulo I -DA PROMOÇÃO E OBJETIVO
Artigo 1º -O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC, é um evento realizado pelo do Diário do Grande ABC em parceria com a Prefeitura Municipal de Santo André .

Artigo 2º -O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC tem como objetivos:
Parágrafo 1º -Possibilitar a apresentação dos trabalhos produzidos por grupos, companhias, escolas, amadores ou profissionais, privados ou independentes, fomentando o surgimento de novas produções artísticas, bem como, incentivar o aparecimento de novos talentos.
Parágrafo 2º -Promover o intercâmbio entre os artistas e o fortalecimento de vida dos movimentos culturais no Grande ABC.
Parágrafo 3º -Resgatar, através da cultura e da arte, os talentos e o bom gosto pelos eventos que venham enriquecer a cultura regional.
Parágrafo 4º -Proporcionar aos artistas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos em seus talentos.

Capítulo II -DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E ENSAIOS.
Artigo 3º -Da participação
Parágrafo 1º -O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC destina-se a artistas: crianças, jovens, adultos, deficientes e a melhor idade.
-Nos gêneros Mostra de Artes Cênicas (dança e teatro), Mostra de Artes Visuais (fotografia, escultura, pintura, gravura e desenho), Mostra de Música, Mostra Literária poderão participar os cidadãos residentes em uma das cidades que compõe a região do Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Diadema, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires).
Parágrafo 2º -A seletiva dos participantes, ocorrerá ao término do prazo de recebimento das inscrições estipulado para as 23h59 do **dia 19 de maio de 2013.**
Parágrafo 3º -O trabalho inscrito na seleção não poderá ser alterado para a apresentação no festival. Também não serão aceitas alterações de quaisquer itens já estipulados na inscrição

Artigo 4º -Das Inscrições
Parágrafo 1º -Cada participante (grupo, escola, artista) poderá inscrever-se em quantas mostras quiser mas com apenas um único trabalho por categoria.
Parágrafo 2º -Tratando-se da inscrição dos participantes, devem ser listados os nomes e datas de nascimento de todos os artistas, bem como, o nome da escola e/ou do grupo.
Parágrafo 3º -No ato da inscrição, o candidato deverá:
1. Preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no hot site do projeto www.dgabc.com.br/festivalabc
2. Anexar links, imagens e materiais dos trabalhos inscritos.
3. Serão aceitas única e exclusivamente as inscrições feitas pelo hot site do Festival.
4. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da inscrição.
5. A inscrição é gratuita.
6. A escola e ou participante poderá se inscrever com quantos trabalhos quiser, porém só será considerado um único trabalho por mostra.
Parágrafo 4º -As inscrições poderão ser feitas, das 9h do dia 7 abril de 2013 a até às 23h59 do dia 19 de maio 2013.
Parágrafo 5º -Serão considerados **desclassificados** os grupos/escolas/artistas que enviarem seus materiais com os seguintes problemas:
-Ficha de inscrição com dados incompletos;
-Inscrição de mais de um trabalho em uma mesma mostra;
-Links ou arquivos corrompidos;
-Não atenderem aos requisitos deste regulamento.

Artigo 5º - Apresentações
Parágrafo 1° - A grade de programação definida pela Comissão Organizadora, bem como locais de exposição e apresentações dos trabalhos serão publicados a partir do dia 2 de junho de 2013 em publicação no jornal Diário do Grande ABC e envio de e-mail aos responsáveis da inscrição.
Parágrafo 2º -A ordem de apresentação no palco principal (Mostra de Artes Cênicas e Mostra de Música) será elaborada pela Comissão Organizadora; as demais mostras terão espaço separado e o material ficará exposto durante todo o Festival.
Parágrafo 3º -É obrigatório o comparecimento do coordenador do grupo no Evento, no horário e data marcado pela organização;
Parágrafo 4º -Para apresentações no palco principal, cada artista ou grupo, terá o tempo de 30 minutos.
Parágrafo 5º -A Comissão Organizadora não fornecerá locais para os grupos ou participantes realizarem ensaios. Compete ao grupo:
-A confirmação dos horários de apresentações;
-O transporte e alimentação até o local;
-Trazer equipamento de cenários extras para realizar sua apresentação;
-Zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.
-Montar e desmontar a estrutura própria de forma rápida e organizada, a fim de não atrapalhar o bom andamento do festival bem como evitar o atraso das demais apresentações.
Parágrafo 6º -O candidato deverá estar presente a toda e qualquer programação com uma hora de antecedência.
Parágrafo 7º -Serão permitidos elementos cênicos simples e de fácil remoção no palco principal. O grupo terá o tempo máximo de cinco minutos antes e depois da apresentação para a montagem e desobstrução do palco, sem prejudicar a seqüência do espetáculo;
Parágrafo 8º -A utilização de som ao vivo está restrita às apresentações que não utilizem ou interfiram na estrutura de som do Festival, nem atrapalhem o bom andamento do evento;
Parágrafo 9º -É expressamente proibido utilizar efeitos com fogo, ou usar qualquer produto que possa danificar sujar ou molhar o palco, estando o candidato passível de desclassificação caso venha a fazê-lo.
Parágrafo 10º -Caso alguma apresentação esteja com tempo superior ao máximo permitido de 10 minutos será suspensa
Parágrafo 11º -Será cancelada a participação do grupo, escola ou artistas que de acordo com a organização, cause algum problema ou atraso ao bom andamento do Festival.

Capítulo III -DA ELIMINATÓRIA E DA ESCOLHA
Artigo 6º -Resultado da seleção
Parágrafo 1º -O resultado da seleção será divulgado no dia 2 de junho de 2013.
-A relação dos trabalhos selecionados e os nomes dos grupos serão divulgados através do jornal Diário do Grande ABC no hot site do projeto www.dgabc.com.br/festivalabc
Parágrafo 2º -Será estruturada uma comissão selecionadora para a determinação dos projetos que participarão do Festival. A comissão selecionadora não fará qualquer justificativa sobre os trabalhos aprovados para a apresentação no dia do Festival e sua decisão é unânime e incontestável.

Artigo 7º -O 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC- acontecerá em dois dias: 22 e 23 de junho 2013 das 16h. às 22hs.

Artigo 8º - Em todas as categorias (exceto bandas), serão selecionados pelos organizadores, os candidatos que obtiverem maior número na soma dos pontos dos quesitos:
-Regionalidade,
-Técnica de execução,
-Criatividade,
-Adequação a mostra

Artigo 9º -Será usada uma escala de 5 (cinco) a 10 (dez), para pontuação de cada quesito, podem ser notas inteiras ou fracionadas ao meio.

Artigo 10º -Será composto um corpo de jurados com 03 (três) componentes a serem escolhidos pela organizadora do evento – Diário do Grande ABC, os quais julgarão todos os quesitos de acordo com o Artigo 2°. Cada jurado receberá uma ficha de julgamento contendo todos os quesitos a serem analisados (exceto mostra de música).

Artigo 11º -Em caso de empate o critério para desempate será a maior pontuação na soma dos quesitos: Criatividade e Técnica de execução. Permanecendo o empate, o presidente do corpo de jurados fará o desempate.

Artigo 12º -O Festival não é um concurso por tanto não conta com nenhuma premiação aos participantes (exceto Categoria Música).

Capítulo IV – DA ESCOLHA DAS BANDAS

Com o objetivo de incentivar e divulgar os jovens artistas da região e integrar este grupo ao evento, o Diário do Grande ABC incorporará o concurso "Minha Banda Aí" sob o selo D+ na categoria Mostra de Música no 2º Festival de Cultura & Arte do Grande ABC.

Artigo 4.1 - Podem participar bandas (a partir de três integrantes) de pop/rock das sete cidades do Grande ABC, desde que um do grupo tenha vínculo com a região (nasceu, more ou trabalhe). É preciso ainda que, no mínimo, dois dos seus integrantes tenham entre 15 (quinze) e 21 (vinte e um anos). Os interessados em participar do concurso, menores de 18 anos, deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

Artigo 4.2 - As inscrições deverão ser feitas pelo site http://www.dgabc.com.br/festivalabc/2013 com preenchimento de ficha própria e após os grupos aceitarem todos os termos do regulamento do concurso e do Festival.

Artigo 4.3 - Deverá ser encaminhado um vídeo com gravação de música ao vivo, sem qualquer interferência de estúdio ou dublagem. O link precisa estar na Ficha de Inscrição.

Artigo 4.4 - Serão aceitos vídeos com performance cover ou autoral. Nos dois casos, é necessário anexar a letra da música na ficha de inscrição.

Artigo 4.5 - Serão considerados desclassificadas as bandas que enviarem seus materiais com os seguintes problemas:
- Ficha de inscrição com dados incompletos;
- Mais de uma inscrição da mesma banda;
- Links ou arquivos corrompidos;
- Foram inscritas após o prazo descrito no regulamento (19 de maio de 2013).
- Não atenderem aos requisitos deste regulamento.
- E ainda incluírem ou substituírem integrantes ou instrumentos depois de efetivada a inscrição da banda, sem avaliação prévia dos organizadores.

Artigo 4.6 - A inscrição é gratuita.

Artigo 4.7 - O concurso cultural entre bandas será dividido em 3 (três) fases:
Fase 1 – Seletiva: a inscrição deverá ser feita no site com devido vídeo. Um júri definido pelos organizadores classificará 8 (oito) grupos.

Fase 2 - Divulgação: as 8 (oito) bandas escolhidas darão entrevista ao D+ e terão divulgação na mídia impressa, on line e Web TV. Todos da banda deverão assinar autorização de direitos de uso de imagem. A banda não vai receber nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

Fase 3 - Participação no Festival: um júri convidado pelos organizadores vai selecionar 4 (quatro) vencedores, que vão se apresentar nos dois dias do Festival, sendo dois no sábado e dois no domingo. Os shows vão acontecer entre as bandas principais.

4.7.1 – Dos critérios artísticos para a seleção:
- Interpretação: expressão musical, afinação e harmonia
- Música autoral: coerência e qualidade da letra
- Música cover: inovação e originalidade
- Desempenho musical: criatividade, arranjo, técnica e entrosamento
- Identidade visual

*Cada item receberá notas de 1 a 5, sendo válida a soma integral dos pontos.

Artigo 4.8 - O calendário para escolha das bandas será assim dividido:

Período de incrições	1ª Seletiva - organização e classificação (8 classificados)	Divulgação dos 8 finalistas	Entrevistas D+ (com as 8 finalistas)	Postagem dos vídeos no site	2ª Seletiva (definição das 4 bandas) – júri convidado	Divulgação do resultado final (Dupla D+)	Evento
7 de abril a 19 de maio	20 e 28 maio	2 de junho	3,4,5 e 6 de junho	7 de junho	11 de junho	16 de junho	22 e 23 de junho

Artigo 4.9 - A ordem de apresentação no palco principal será elaborada pela Comissão Organizadora. As demais definições quanto à apresentação estão no Artigo 5º do Regulamento Geral do Festival de Cultura (clique aqui).

Artigo 4.10 – Disposições Gerais

4.10.1 - Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.10.2 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

Capítulo V -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 13º -Serão desclassificados os candidatos que venham a descumprir quaisquer das cláusulas deste regulamento.

Artigo 14º -A inscrição no 2º FESTIVAL DE CULTURA E ARTE DO GRANDE ABC implicará na aceitação incondicional, por parte dos participantes, de todas as cláusulas deste regulamento, bem como na cessão das imagens do evento em favor do jornal Diário do Grande ABC, sem quaisquer ônus.

Artigo 15º -A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas e danos e nem pela guarda de qualquer tipo de material dos candidatos sendo de total responsabilidade do participante a desmontagem e transporte do material exposto.

Artigo 16º -O planejamento e a organização do evento são de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída pelo Diário do Grande ABC em parceria com a Prefeitura de Santo André.

Artigo 17º -A Comissão Organizadora é responsável por julgar, em até seis (06) dias, todos os casos ou reclamações que surjam durante o processo de realização deste Festival.

Capítulo VI -INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Artigo 18º -É obrigatório que o grupo ou artista informe na ficha de inscrição da seleção os elementos cênicos e técnicos que serão utilizados na apresentação, sendo que não serão permitidas apresentações com:
- Qualquer animal vivo;
- Caso o grupo utilize em sua apresentação no evento algum material não informado, ele será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- A base de iluminação, a afinação da caixa e alinhamento de som serão as mesmas para todos os participantes.
- Os participantes deverão trazer um CD com a música a ser executada em caso da Mostra de Artes Cênicas.
- Ao se inscreverem no Festival, os participantes autorizam, desde já, o uso do seu nome e de sua imagem para divulgação, sem ônus, de qualquer espécie, para os Promotores.
- Os participantes serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem e som, respondendo por qualquer prejuízo que os Promotores venham a sofrer.